

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 278 /2014

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.299 de 17 de Agosto de 1994 (Estatuto dos Servidores Civis do Município de Canhotinho) e considerando os termos do requerimento da Servidora.

RESOLVE:

Art. 1° - **DEFERIR** o requerimento da servidora **Genilda Silva Barros dos Santos**, Professora, CONCEDENDO-A Licença Gestacional pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 07 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canhotinho, 07 de maio de 2014.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA PREFEITO